



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

LEI Nº 222/17
DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Concede reajuste de vencimentos ao Magistério Público do Município de Adustina (BA) e altera o anexo VI da Lei 212 de 28 de março de 2016, na forma que indica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2017, reajuste de **7,64%** (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) sobre os vencimentos dos Professores do município de Adustina (BA).

Art. 2º - Fica alterado o anexo VI da Lei 212 de 28 de março de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Adustina (BA), o qual passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 21 de março de 2017.

Paulo Sérgio Oliveira Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

ANEXO I

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA 20H						
INTERTÍCIO/ CARGA HORÁRIA EXIGIDA	CLASSES	NÍVEIS				
		I	II	III	IV	V
		VB	VB	VB	VB	VB
0 - 3	A	R\$ 1.149,40	R\$ 1.321,81	R\$ 1.387,90	R\$ 1.457,30	R\$ 1.530,16
3.1 - 7 / 100H	B	R\$ 1.172,39	R\$ 1.348,25	R\$ 1.415,66	R\$ 1.486,44	R\$ 1.560,76
7.1 - 12 / 140H	C	R\$ 1.195,84	R\$ 1.375,21	R\$ 1.443,97	R\$ 1.516,17	R\$ 1.591,98
12.1 - 18 / 160H	D	R\$ 1.219,75	R\$ 1.402,72	R\$ 1.472,85	R\$ 1.546,49	R\$ 1.623,82
18.1 - 25 / 180H	E	R\$ 1.244,15	R\$ 1.430,77	R\$ 1.502,31	R\$ 1.577,42	R\$ 1.656,29
25.1 / 200 H	F	R\$ 1.269,03	R\$ 1.459,39	R\$ 1.532,35	R\$ 1.608,97	R\$ 1.689,42

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA 40H						
INTERTÍCIO/ CARGA HORÁRIA EXIGIDA	CLASSES	NÍVEIS				
		I	II	III	IV	V
		VB	VB	VB	VB	VB
0 - 3	A	R\$ 2.298,80	R\$ 2.643,62	R\$ 2.775,80	R\$ 2.914,59	R\$ 3.060,32
3.1 - 7 / 100H	B	R\$ 2.344,78	R\$ 2.696,49	R\$ 2.831,32	R\$ 2.972,88	R\$ 3.121,53
7.1 - 12 / 140H	C	R\$ 2.391,67	R\$ 2.750,42	R\$ 2.887,94	R\$ 3.032,34	R\$ 3.183,96
12.1 - 18 / 160H	D	R\$ 2.439,50	R\$ 2.805,43	R\$ 2.945,70	R\$ 3.092,99	R\$ 3.247,64
18.1 - 25 / 180H	E	R\$ 2.488,30	R\$ 2.861,54	R\$ 3.004,62	R\$ 3.154,85	R\$ 3.312,59
25.1 / 200 H	F	R\$ 2.538,06	R\$ 2.918,77	R\$ 3.064,71	R\$ 3.217,94	R\$ 3.378,84

Paulo Sérgio Oliveira Santos
Prefeito Municipal